

LEI Nº 216 DE 03 DE JUNHO DE 2002

Súmula: Denomina-se de CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA - TAMARANA-PR, a Creche localizada no Jardim Juny, neste Município.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se de CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRIANÇA ESPERANÇA - TAMARANA-PR, a Creche localizada no Jardim Juny, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 03 de junho de 2002.

Paulo Mitio Nakaoka
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Autoria:

*Adilson Siqueira dos Santos
Amadeu de Oliveira Lima
Cidnei Bolotari
Edevir Antunes de Menezes
Elias Ferreira de Morais
Issamu Nagai
José Maurício Barroso Filho
Levi Alves dos Santos
Ubaldino Torres Bittencourt*